Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1185

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 –Pirapozinho-SP.-CEP:19.200-000

CONTRATO DE RATEIO 11/2026

EXERCÍCIO 2026

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP E O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

O Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.511.710/0001-41, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 487, na cidade de Pirapozinho-SP., CEP 19.200-000, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Danillo Carvalho dos Santos e o município de Narandiba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.857.027/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Danillo Carvalho dos Santos, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal 11.107/2005 e pelo Decreto Regulador nº6.017/2007, bem como pelo demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas seguintes:

1. Do Objeto

O presente contrato tem por objetivo viabilizar o repasse dos recursos financeiros necessários à realização das despesas referentes a locação de maquinário como pá carregadeira e veículo tipo caminhão caçamba para serviço de terraplenagem e limpeza publica em diversos logradouros no municipio de Narandiba, durante os meses de fevereiro e março do corrente ano.

1.1 É vedado ao Consórcio, utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária sefaz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato representa o recurso financeiro a ser repassado ao CIPP para custeio e realização das atividades demandadas pelo ente consorciado acima descrito.

3. DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste Contrato de Rateio fica no montante de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 –Pirapozinho-SP.-CEP:19.200-000

3.1 DA FORMA DE PAGAMENTO – Será repassado em 02 (duas) parcelas no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) cada uma, com crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência 2455-4, conta-corrente nº 18.723-2 com prazo inicial a partir da data da assinatura deste e até 31/12/2026.

3.2 DOS VENCIMENTOS – Os repasses indicados na sub-cláusula anterior deverão ser pagos dentro do mês a que se referir.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CIPP**, através de encaminhamento de ofício.

4.1 Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de1992, celebrarmos contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

4.2 O município consorciado poderá ser excluído do **CIPP**, após previa suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

5. DA VIGÊNCIA– o presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar, iniciando a partir da data da assinatura e até 31 de dezembro de 2026. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

6. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do **CIPP**, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CIPP**.

6.1 Casos excepcionais poderão ser apreciadose decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 –Pirapozinho-SP.-CEP:19.200-000

7.2 Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos para manutenção das despesas fixas do Consórcio.

8. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Sede do Consórcio, na Comarcade Pirapozinho-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

Pirapozinho-SP., 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Presidente do Consórcio Intermunicipal
do Pontal do Paranapanema-CIPP

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS:22803932806

Assinado de forma digital por DANILLO CARVALHO DOS SANTOS[redacted]
Dados: 2026.03.18 09:56:25 -03'00'

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeitura Municipal de Narandiba
CNPJ/MF – 44.857.027/0001-70

Testemunha:

_____

Nome:Gerson Felício dos Santos Neto
RG. [redacted]

Nome:Luiz Augusto Fernandes da Silva
RG:[redacted]

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 06-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40-2026
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de março de 2026, às 09h00min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA COBERTURA E SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA NO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS ACESSÓRIAS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Encontra-se aberto a **DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 06-2026 – PROCESSO Nº. 40-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA COBERTURA E SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA NO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS ACESSÓRIAS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 24 de março de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 31 de março de 2026, às 08h30min***. A Dispensa na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 31 de março de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 23 de março de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 06-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37-2026
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de abril de 2026, às 09h00min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS.

Encontra-se aberto a **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 06-2026 – PROCESSO Nº. 37-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 24 de março de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 13 de abril de 2026, às 08h30min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 13 de abril de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 23 de março de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 07-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38-2026
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de abril de 2026, às 13h30min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NO BAIRRO JARDIM CASTILHO, NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

Encontra-se aberto a **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 07-2026 – PROCESSO Nº. 38-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NO BAIRRO JARDIM CASTILHO, NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 24 de março de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 13 de abril de 2026, às 13h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 13 de abril de 2026, às 13h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 23 de março de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 08-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39-2026
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de abril de 2026, às 15h30min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP.

Encontra-se aberto a **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 08-2026 – PROCESSO Nº. 39-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 24 de março de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 13 de abril de 2026, às 15h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 13 de abril de 2026, às 15h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 23 de março de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP